



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº1029 - PARNAMIRIM, RN, 18 DE ABRIL DE 2015

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 0284, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

#### RESOLVE:

1º. Nomear HERISON HARRIDER SILVA VAZ para exercer o cargo de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

### PORTARIA Nº. 0285, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

#### RESOLVE:

1º. Exonerar FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ANDRADE de exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, Porte I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

### PORTARIA Nº. 0286, de 13 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

#### RESOLVE:

1º. Nomear MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS para exercer o cargo de Diretora de Escola, Porte I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de

abril de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

### PORTARIA Nº. 0294, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

#### RESOLVE:

1º. Exonerar FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA de exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

### PORTARIA Nº. 0296, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

#### RESOLVE:

1º. Exonerar FRANCISCA RÉDINA ALVINO MARQUES de exercer o cargo em comissão de Gestora de Equipamento Público Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**

Prefeito

CPL  
AVISOS

## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 10/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação

de serviços técnicos, em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, de Implantação, Migração e Treinamento, com Hospedagem e Suporte Assistido por 12 (doze) meses, do software de regulação de consultas e exames a ser implantado na Central de Marcação de Consultas e Exames para a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 05 de maio de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 17 de abril de 2015.

**JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira/PMP

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 11/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, de Implantação, Migração e Treinamento, com Hospedagem e Suporte Assistido por 12 (doze) meses, do software de Cadastro de Interesse em Programa Habitacional para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 06 de maio de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 17 de abril de 2015.

**MARIA FÁBIA MONTEIRO DANTAS**  
Pregoeira/PMP

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA  
LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR N° 096/2015.

Modifica o art. 2º e concede reajuste sobre os vencimentos básicos e gratificações de representação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão que especifica, da Lei Complementar n.º 062, de 08 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos e gratificações de representação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete de Vereador – AJV e Chefe de Gabinete de Vereador - CGV, da Lei Complementar n.º 062, de 08 de janeiro de 2013, conforme o estabelecido no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º – O art. 2º, da Lei Complementar n.º 062, de 08 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações, permanecendo inalteradas as suas demais disposições:

“Art. 2º. (...)”

NOMENCLATURA/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE/ VENCIMENTO/ EM R\$/ REPRESENTAÇÃO/ EM R\$/ TOTAL/ EM R\$

Assessor jurídico de Gabinete de Vereador/AJV/ 18R\$ 1.950,00/R\$ 1.950,00/R\$ 3.900,00

Chefe de Gabinete de Vereador/ CGV/ 18/ R\$ 2.050,00/ R\$ 2.050,00/R\$ 4.100,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2015, ficando a Mesa Diretora encarregada das providências necessárias para sua plena execução.

Art. 4º - A implementação desta Lei Complementar fica condicionada à observância dos requisitos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e das normas limitadoras da despesa pública com pessoal do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica autorizada, após aprovação desta Lei, a publicação do texto consolidado da Lei Complementar n.º 062, de 08 de janeiro de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 16 de abril de 2015.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**  
Presidente

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

